

**ESCALA DE PLANTÃO DO TRT – 21ª REGIÃO E VARAS DO TRABALHO
DE NATAL**
TELEFONES PARA CONTATO: (84) 4006-3160 / (84) 9981-5770
**(Resolução Administrativa nº 053/2009 TRT-21ª Região e Resolução nº 71/2009 do
CNJ)**

OUTUBRO/2014

TRT

***18h do dia 09.10.2014 até às 8h do dia 12.10.2014**

Desembargador: Dr. Eridson João Fernandes Medeiros

Assessor(a): Fabiano da Costa Moraes

Oficial de Justiça: Francisco Elias Fernandes

Diretor(a) do SCP: Clênio Alves Freire / Suely S. P. Fernandes

8h do dia 12.10.2014 até às 8h do dia 13.10.2014

Desembargador: Dr. Eridson João Fernandes Medeiros

Assessor(a): Fabiano da Costa Moraes

Oficial de Justiça: Eduardo Pinheiro de Souza

Diretor(a) do SCP: Clênio Alves Freire / Suely S. P. Fernandes

***ATO nº 726 de 30.09.2014**

VARAS DE NATAL

***18h do dia 09.10.2014 até às 8h do dia 12.10.2014**

Juiz(a) da 3ª Vara: Dr. Décio Teixeira de Carvalho Júnior

Diretor(a) de Secretaria: Sérgio Roberto de Araújo Fraiman

Assistente de Juiz(a): Kelson Guarines dos Anjos

Oficial de Justiça: Francisco Elias Fernandes

Diretor(a) da Distribuição: Themis Godeiro Rodrigues Nunes

8h do dia 12.10.2014 até às 8h do dia 13.10.2014

Juiz(a) da 3ª Vara: Dr. Décio Teixeira de Carvalho Júnior

Diretor(a) de Secretaria: Sérgio Roberto de Araújo Fraiman

Assistente de Juiz(a): Kelson Guarines dos Anjos

Oficial de Justiça: Eduardo Pinheiro de Souza

Diretor(a) da Distribuição: Themis Godeiro Rodrigues Nunes

***ATO nº 726 de 30.09.2014s**

ESCALA DE PLANTÃO DAS VARAS DE MOSSORÓ
TELEFONE PARA CONTATO: (84) 3422-3643

18h do dia 10.10.2014 até às 8h do dia 13.10.2014

Juiz da 4ª Vara: Dr. Hamilton Vieira Sobrinho

Diretora de Secretaria: Ana Cláudia Caldas Sousa Davi

Assistente do Juiz: Fábio Sales de Luna

Oficial de Justiça: Edmar Moreira Lima

Diretora da Distribuição: Cibele de Lima Pinheiro Gadêlha

ESCALA DE PLANTÃO DAS VARAS DO TRABALHO DE MACAU
**TELEFONES PARA CONTATO: 1ª Vara 8807-2841 (Rosângela) / 2ª Vara(83)
9982-2830 (Fábio) DFMC 8806-2061(José Luís)**

18h do dia 10.10.2014 até às 8h do dia 13.10.2014

Juiz da 1ª Vara: Dra. Lilian Matos Pessoa da Cunha Lima

Diretor de Secretaria: Rosângela de Oliveira Silva

Assistente do Juiz: Louise Caroline Pinheiro de Souza

Oficial de Justiça: Marcel Luis Soares Lins

Diretor da Distribuição: José Luís de Medeiros Nogueira

ESCALA DE PLANTÃO DAS DEMAIS VARAS DO REGIONAL E RESPECTIVOS TELEFONES

O plantão das Varas do Trabalho a seguir relacionadas é de responsabilidade do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade da Vara

Vara do Trabalho de Assu - contatos: 9481-5774 / 9695-5324

Vara do Trabalho de Caicó* - contatos: 9966-2008 / 9957-7716

Vara do Trabalho de Ceará-Mirim* - contatos: 8118-0019 / 9136-0986

Vara do Trabalho de Currais Novos* - contatos: 9667-2120 / 9963-8824

Vara do Trabalho de Goianinha* - contatos: 8807-2841 / 8835-4797

Vara do Trabalho de Pau dos Ferros - contatos: 9606-3838 / 9972-6614 / 9628-8810 / 9117-8216

***ATO Nº 726, de 30/09/2014**

Art. 1º. Suspender em Natal, Goianinha, Ceará-Mirim, Caicó e Currais Novos, o atendimento ao público em 10/10/2014, a fim de possibilitar, nessa data, a realização de evento denominado Dia da Conscientização da Saúde, com palestras e atividades, dirigidas aos servidores e magistrados.

***ATO Nº 634, DE 30.09.2013**

DO PLANTÃO

Art. 23. O plantão judiciário funcionará de modo unificado e rotativo nas unidades judiciárias que utilizam o Processo Judicial Eletrônico, com escalas distintas de primeira e segunda instâncias.

§ 1º O plantão tem início a partir das 18 horas do dia que antecede às datas não úteis e será encerrado às 8 horas do dia subsequente às referidas datas.

§ 2º As ações e petições destinadas ao plantão judiciário serão recebidas no sistema PJe-JT, cabendo aos advogados e às partes dar ciência imediata aos plantonistas, mediante ligação telefônica para os números disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

§ 3º A Corregedoria Regional disponibilizará equipamento de informática ao assessor de Desembargador e ao assistente de Juiz designados para atuar no plantão.

§ 4º A forma de plantão disciplinada neste artigo só vigorará em primeira instância a partir da versão do PJe-JT que implante a funcionalidade.